



PROTOCOLO	733277/2018
INTERESSADO	PEDRO DE ABREU LIMA PORTOCARRERO
ASSUNTO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**DELIBERAÇÃO Nº 952/2023 – (CEP-CAU/MT)**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (Microsoft Teams), no dia 24 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o CAT-A n.º 455045 que estava pendente de aprovação e apreciação, está devidamente aprovado, uma vez que foi demonstrado nos autos o Registro de Responsabilidade Técnica regular.

Considerando o artigo 44, inciso III, da Resolução n.º 22/2012 do CAU/BR prevê a extinção processual, no momento em que exauriu a finalidade do processo, como no caso em tela.

***“Art. 44. A extinção do processo ocorrerá:***

*I – quando qualquer uma das instâncias julgadoras concluir pela inconsistência dos elementos indicativos da infração ou quando houver falha na constituição do processo;*

*II – quando for declarada a prescrição do fato que originou o processo;*

***III – quando uma das instâncias julgadoras concluir que se exauriu a finalidade do processo ou a execução da decisão se tornar inviável, inútil ou prejudicada por fato superveniente;***

*IV – quando for proferida decisão definitiva, caracterizando trânsito em julgado.” - grifos meus*

Considerando o relatório e voto fundamentado do (a) Conselheiro (a) relator (a) Alessandro Reis.

**DELIBEROU:**

1. Decidir pelo arquivamento fundamento do processo 733277/2018 em nome de Pedro de Abreu Lima Portocarrero, com base no Art. 44, inciso III, da Resolução 22/2012 do CAU/BR;
2. Conceder ao autuado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Elisangela Fernandes Bokorni; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência**.

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**

Coordenadora



PROTOCOLO	733277/2018
INTERESSADO	PEDRO DE ABREU LIMA PORTOCARRERO
ASSUNTO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**DELIBERAÇÃO Nº 952/2023 – (CEP-CAU/MT)****ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**

Coordenadora adjunta

---

**ALEXSANDRO REIS**

Membro

---

**THIAGO RAFAEL PANDINI**

Membro

*Thiago Rafael Pandini*

---